



Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO 004/2024 SEMAP - Jurídico

À

DELURB AMBIENTAL LTDA

Rua Sete de Setembro nº 98 - Sala C 4 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.050-002

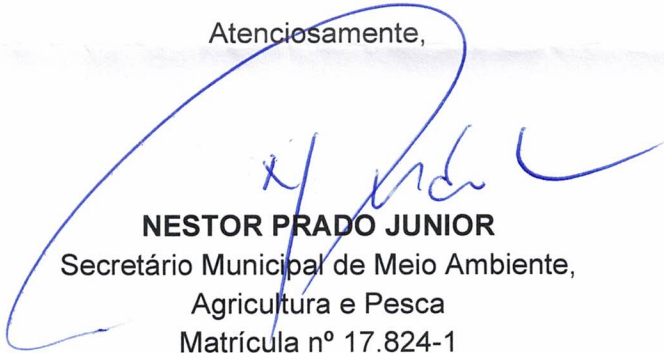
A/C Sr. André Ferraz da Silva (Representante Legal)

Referência - Processo Administrativo nº 61.147/2023 – Indeferimento do pedido de declaração de interrupção do prazo de resposta da Notificação SEMAP nº 025/2023.

Pelo presente instrumento fica a empresa de V.Sa. NOTIFICADA que, em análise dos requerimentos apresentados nos autos do processo administrativo nº 61.147/2023, bem como em razão da decisão à fl. 28, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP indeferiu o pedido contido no item “ii” à fl. 05, no sentido de declaração de interrupção do prazo de resposta da Notificação SEMAP nº 025/2023, conforme cópia anexa.

Da mesma forma, fica a empresa de V.Sas. notificada para, querendo, providenciar o acesso completo e a obtenção de cópia integral do Processo Administrativo nº 2.952/2023, conforme pedido contido no item “i” à fl. 05.

Atenciosamente,


NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca
Matrícula nº 17.824-1



Rio-das Ostras, 17 de janeiro de 2024.

À ASSEJUR/SEMAP

Em prosseguimento e, considerando a solicitação contida nos autos, não vislumbro qualquer hipótese para a atribuição de efeito suspensivo/interrupção do prazo legal concedido para resposta à Notificação SEMAP nº 025/2023 – Jurídico, uma vez que não foi demonstrado receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da decisão administrativa adotada, o que autorizaria tal medida excepcional.

Por essa razão e pela notícia de decurso do prazo sem manifestação da empresa, determino o prosseguimento dos autos com a adoção das medidas de praxe.

Atenciosamente,

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca
Matrícula nº 17.824-1